

Estado de Goiás

Prefeitura do Município de Formosa

LEI Nº 143-S, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Dá nome a unidade escolar de 1º grau edificada no Bairro Formosinha, à Avenida Brasília.-

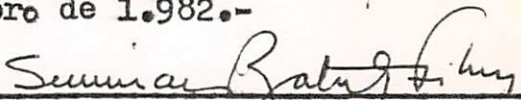
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

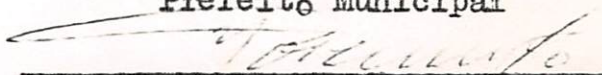
Artº 1º - A Unidade Escolar de 1º Grau edificada nesta cidade, no Bairro Formosinha, à Avenida Brasília terá o nome de Padre GERALDO GLOUDEMANS, ss.cc., em homenagem aos relevantes serviços pelo mesmo desenvolvidos, nesta Diocese, nos campos pastoral e social.-

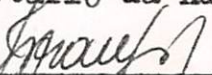
Artº 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba orçamentária específica.

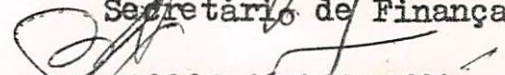
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

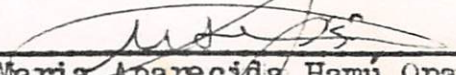
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 20 de dezembro de 1.982.-

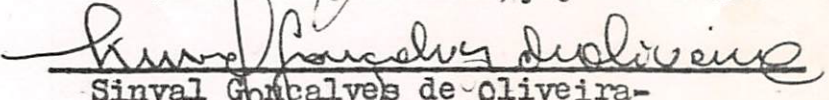

Bel. Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal


Bel. Francisco Soares do Nascimento
Secretário da Administração


Joaquim Gonçalves de Araujo -
Secretário de Finanças -


Severino Pennacchio -
Secretário da SOSU.-

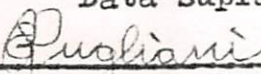

Maria Aparecida Hamú Opa
Secretário de Educação e Cultura


Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Jurídico.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo